

DECRETO Nº 5087/85  
de 12 de junho de 1985

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor IRIS RESENDE, Digníssimo Governador do Estado de Goiás.

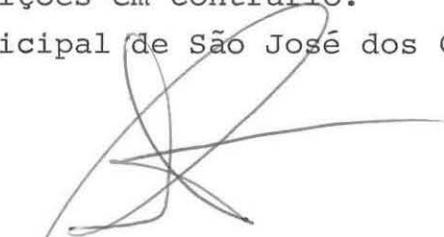
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

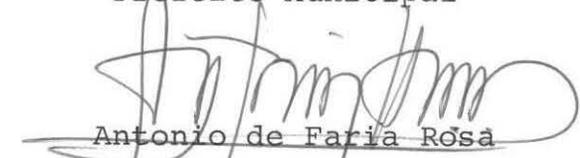
Artigo 1º - É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor IRIS RESENDE, Digníssimo Governador do Estado de Goiás, que nesta data nos honra com sua ilustre visita, na oportunidade em que pronunciará conferência no I CONGRESSO PAULISTA DA Q ESTÃO SOCIAL, que realiza-se nesta cidade de 11 a 15 de junho do corrente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 1985.

  
Robson Marinho

Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior

Formalização de Atos